



PROCESSO Nº 1232/15

PROTOCOLO Nº 13.574.573-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 122/16

APROVADO EM 16/03/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO SZYMANSKI –  
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,  
subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso  
aprovado pelo Parecer CEE/PR 829/08, de 07/11/08.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1879/15 – SUED/SEED, de 02/12/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 10/04/15, de interesse do Colégio Estadual Professor Júlio Szymanski – Ensino Médio e Profissional, do município de Araucária, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR 829/08, de 07/11/08.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Professor Júlio Szymanski – Ensino Médio e Profissional, localizado na Rua São Vicente de Paulo, nº 76, município de Araucária, obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 456/14, de 22/01/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/13 até 31/12/17.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5376/08, de 24/11/08, pelo prazo de cinco anos a partir da data da Resolução, de 24/11/08 até 24/11/13.



PROCESSO N° 1232/15

A direção justifica à fl. 249, o atraso no protocolado:

(...) No ano de 2012 o Colégio passou por mudanças no corpo administrativo, inclusive com a aposentadoria da secretária. Neste mesmo ano o Curso Técnico em Administração subsequente ao Ensino Médio estava com o ato de reconhecimento vencido. A secretária que assumiu o cargo, na ocasião, ainda inexperiente, não conseguiu encaminhar a documentação necessária dentro do prazo. No decorrer do tempo com a orientação do NRE foi possível encaminhar as pendências. No momento a situação da vida legal do Colégio encontra-se regularizada, com todos os processos encaminhados, ainda que atrasados. Solicitamos a compreensão, visto que a instituição de ensino é de grande porte, bem como, todo o trabalho a ser desenvolvido.

### **1.1 Plano de Curso**

O Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/PR 829/08, de 07/11/08.

#### **Alteração Proposta:**

#### **Dados Gerais do Curso**

#### **-Período de integralização:**

De: mínimo de 18 meses e máximo de cinco anos  
Para: mínimo de três semestres letivos e máximo de dez semestres letivos.



PROCESSO N° 1232/15

### Matriz Curricular (fl. 215)

MATRIZ CURRICULAR						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO SZYMANSKI - EMPN						
Município: ARAUCÁRIA						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano: 2010		
Turno: NOITE				Carga Horária: 1200 horas/aula – 1000 horas		
Módulo: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	SEMESTRES			hora/aula	horas	
	1º	2º	3º			
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83,33	
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50,00	
3 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50,00	
4 CONTABILIDADE		3	2	100	83,33	
5 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33,33	
6 ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50,00	
7 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33,33	
8 GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83,33	
9 INFORMÁTICA	2	2		80	66,67	
10 INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83,33	
11 MARKETING			3	60	50,00	
12 MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	66,67	
13 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83,33	
14 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50,00	
15 PRÁTICA DISCURSIVA E LIGUAGEM	3			60	50,00	
16 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83,33	
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1000</b>	

Assinatura do Secretário:  
*Vania Pedrosa Alves*  
Vania Pedrosa Alves  
SECRETÁRIA  
Port. 41212/2012 - 05/04/2012  
RG 8.154.329-2

Assinatura do Diretor:  
*Cristiane Tessari da Silva*  
Cristiane Tessari da Silva  
DIREÇÃO AUXILIAR  
Res. 00677/2013 - 17/01/2013  
RG 7.352.800-3

### Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 227)

Série	Matriculas						Desistentes						Transferidos						Reprovados						Concluintes/egressos					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014
1º	51	49	40	46	40	44	0	20	4	17	11	13	0	0	0	0	0	0	12	0	8	3	8	11	39	29	28	26	21	20
2º	30	39	30	28	26	21	0	4	2	1	5	4	0	0	0	0	0	0	4	0	3	0	3	2	26	35	25	27	18	15
3º	-	-	-	-	27	18	-	-	-	-	3	2	-	-	-	-	0	0	-	-	-	-	0	0	-	-	-	-	24	16



PROCESSO N° 1232/15

### **1.3 Comissão de Verificação (fl. 214)**

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 348/15, de 17/11/15, NRE de Área Metropolitana Sul, integrada pelos técnicos pedagógicos: Rosana Maria Boza, licenciada em Secretariado Executivo; Eliane Lúcia Z. Cortez, licenciada em Pedagogia, Rosi Mara Marenda Gusso, licenciada em Geografia e como perita Alexandra Silva, bacharel em Administração, em seu relatório circunstanciado, manifesta-se favorável à continuidade do curso e informa:

(...) A instituição de ensino passou por melhorias como a revitalização geral na rede elétrica, hidráulica e pintura. A acessibilidade para portadores de necessidades especiais se dá por rampas e banheiros adaptados.

(...) Apresentou o Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária com vigência até 05/10/16.

(...) Possui dois laboratórios de Informática do Proinfo com 19 computadores e do Programa Brasil Profissionalizado com 18 computadores e laboratório de Ciências.

(...) A biblioteca conta com acervo específico para o curso, atualizado e em número suficiente para atender aos alunos.

(...) O corpo docente possui habilitação específica, de acordo com as disciplinas indicadas.

(...) Mantém convênio com Instituto Municipal de Administração Pública; Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes; Papelaria Avenida Eireli-ME; Instituto Euvaldo Lodi do Paraná.

(...) O corpo docente possui habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade (fl. 236) emitido pela Chefia do NRE de Área Metropolitana Sul, em 20/11/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

### **1.4 Parecer CEF/SEED (fl. 244)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 2002/15–CEF/SEED, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso e encaminha o processo ao CEE/PR.

### **1.5 Parecer DET/SEED (fl. 240)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 428/15–DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1232/15

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR 829/08, de 07/11/08, referente ao período de integralização do curso.

De acordo com a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições físicas, materiais, humanas e pedagógicas, para o prosseguimento da oferta do curso, atendendo as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

Foi apensada ao processo, à fl. 249, justificativa da direção em relação ao atraso no protocolado.

### II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor Júlio Szymanski – Ensino Médio e Profissional, do município de Araucária, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/11/13 até 24/11/18, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 1232/15

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de março de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE